



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.568, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.623/2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 11.623/2021 pela empresa circense CIRCO SOARES ARANTES LTDA, denominação fantasia ‘The Black Circus’, CNPJ nº 33.466.669/0001-22, com endereço na Av. Etelvina Ferreira de Souza, nº 1150, Jd. Rosa Helena, Igaratá/SP, quanto a “Autorização de Uso” de parte da área externa do Centro de Eventos Profº Walter Ribas de Andrade - Boiódromo, contigua a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização de “ATIVIDADE CIRCENSE”;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.623/2021; e

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título gratuito, de parte da área externa do Centro de Eventos Profº Walter Ribas de Andrade - Boiódromo, contigua a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, conforme croqui de localização contido nos autos do Processo Administrativo nº 11.623/2021, à empresa CIRCO SOARES ARANTES LTDA, denominação fantasia ‘The Black Circus’, CNPJ nº 33.466.669/0001-22, com endereço na Av. Etelvina Ferreira de Souza, nº 1150, Jd. Rosa Helena, Igaratá/SP, representada pelo senhor João Pedro Arantes, para realização de “ATIVIDADE CIRCENSE – THE BLACK CIRCUS”, sem cobrança de ingresso, no período de 10 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021.

§ 1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 09/10/2021, para que a empresa circense possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à instalação do circo, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º Nos atos de preparação e execução das atividades circenses deverão ser respeitados os Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, sendo obrigatório o uso de máscaras, resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do COVID-19.

§ 3º A empresa circense deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa circense, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 2

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.569, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA DOS AMIGOS, LOCALIZADA NO BAIRRO PANORAMA, DISTRITO DO POLVILHO, À ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PANORAMA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.019/2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 11.019/2021 pela associação ESPORTE CLUBE PANORAMA, CNPJ nº 40.734.169/0001-90, com endereço na Rua Bilac, nº 61, Bairro Panorama, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, onde pleiteia a “Autorização de Uso” da Praça dos Amigos – localizada no Bairro Panorama, Rua João de Moraes Tavares, para realização das festividades do “DIA DAS CRIANÇAS” no dia 12 de outubro de 2021, no período das 11hs às 17hs;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.019/2021; e

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título gratuito, da PRAÇA DOS AMIGOS, localizada na Rua João de Moraes Tavares, no Bairro Panorama, Distrito do Polvilho, à associação ESPORTE CLUBE PANORAMA, inscrita no CNPJ nº 40.734.169/0001-90, com endereço na Rua Bilac, nº 61, Bairro Panorama, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, representada pelo senhor Rogério Bastos da Silva, para realização das festividades do “DIA DAS CRIANÇAS”, no dia 12 de outubro de 2021, no período das 11hs às 17hs.

§ 1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 12/10/2021, para que a associação possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento destinado a proporcionar um dia de lazer para as crianças do Bairro do Panorama, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º Nos atos de preparação e execução das atividades deverão ser respeitados os Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, sendo obrigatório o uso de máscaras, resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do COVID-19.

§ 3º A associação deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da associação deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de outubro de 2021.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 3

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.570, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, o senhor LEANDRO MORETTE ARANTES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 35.395.756-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 295.524.588-70, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano –SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.503, de 15 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.571, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	487	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 4

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	487	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	490	02.14.02	08.244.0075.2172	4.4.90.52.00	05.000.0000	25.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	678	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	567	02.23.01	06.181.0074.1171	4.4.90.51.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	678	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	703	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	66	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Caixa Econômica Federal – 71008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	680	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					996.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.028,40 (cinquenta mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.660-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	471	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0051					50.028,40

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	471	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0004					114.000,00

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--	-------	--------------	------------------------	---------------------	--------------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 5

Crédito	678	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	200.000,00

Crédito	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	60.000,00

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de outubro de 2021.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.339, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Fica exonerado, o servidor público GIVANILDO PEREIRA SERRAGLIO – RE 8.962, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.687.375-5 do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – SMMDU, devendo retornar as funções de seu cargo efetivo.

PORTARIA Nº 1.340, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Fica nomeado, a partir de 08/10/2021, o senhor MILTON SILVA BARROS NETO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 22.899.896-7, no cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Referência VII, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano - SMMDU, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.341, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública CARLA BANDINI – RE nº 17644, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 22.207.530-2, do cargo de provimento efetivo de MÉDICA PLANTONISTA.

PORTARIA Nº 1.342, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Fica contratada, a partir de 18/10/2021, para o cargo de PROFESSOR INTERPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB - LIBRAS, Nível I, Grau “A”, a senhora SILVANA MONALISA FRANÇA SALVADOR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.762.513-7.

PORTARIA Nº 1.343, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Fica contratada, a partir de 18/10/2021, para o cargo de PROFESSOR INTERPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB - LIBRAS, Nível I, Grau “A”, a senhora POLLYANA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.234.592-9.

PORTARIA Nº 1.344, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Fica alterada a composição da “Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do Terceiro Setor”, de que trata a Portaria nº 846, de 21 de fevereiro de 2018 alterada pelas Portarias nº 1.862, de 01 de julho de 2019, nº 2.511, de 17 de outubro de 2019 e nº 609, de 11 de maio de 2021, sendo acrescidos e nomeados como membros os servidores públicos Marcos Tributino da Silva – RE nº 16908 e Edna Maria da Silva Santos – RE nº 12581.

Em razão do disposto no caput deste artigo, fica alterada a redação do artigo 3º da Portaria nº 846, de 21 de fevereiro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º Ficam nomeados, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 5.624/17, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do Terceiro Setor, os servidores públicos, a seguir relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 6

- I - Rosangela Jesus Batista – RE 7537
- II - Rita de Cássia Alves Augusto – RE 8.800
- III - Diones Ferreira da Silva – RE 17.581
- IV - Jaziel Alves de Souza – RE 18.246
- V - Marcos Tributino da Silva – RE nº 16908
- VI - Edna Maria da Silva Santos – RE nº 12581”

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no dia **14/10/2.021**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
10.146	Renato José da Silva	9:00 hs
16.845	Sueli dos Santos da Silva	9:10 hs
17.130	Vagner Aparecido Xavier de Oliveira	9:15 hs
17.284	Daniela Marques da Silva	9:25 hs
17.450	Priscila Simão Serrano Rodrigues	9:35 hs
17.458	Carolina Pontes de Lima	9:40 hs
17.644	Carla Bandini Carlin Passos	9:50 hs
17.648	Mariana Castelucci Ricetto Guerra	10:00 hs
17.658	Anic Campos Alves	10:10 hs
17.727	Samantha Hermanas da Silva	10:15 hs
17.734	Elisiara Nogueira Amaral	10:25 hs
17.746	Amanda Pereira Bianqui	10:35 hs
17.747	Carlos Henrique da Silva	10:40 hs
17.750	Aline Luiza Oliveira Morales	10:50 hs
17.765	Marcus Vinícius Assad Medeiros	11:00 hs
17.909	Jean Marcel Caum Camoleze	11:10 hs
17.921	Amanda Nunes Neves	11:20 hs
17.997	Jonathan Aleksander Ribeiro do Nascimento	11:30 hs
18.001	Marcelo Moraes da Silva	11:40 hs
18.026	Maria Suzana Tributino	11:50 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 7

P.A 10.968/2021 - Pregão Presencial nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do Programa Família Cajamar que estejam em situação de vulnerabilidade e que atenderem aos requisitos previstos na legislação, por meio da utilização de cartões com chip em estabelecimentos credenciados enquadrados como microempreendedor, pequena ou média empresa do ramo de alimentação, refeição, farmácia, higiene pessoal, vestuário, calçado e material escolar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Pregoeiro, torna-se público o recebimento do recurso apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Portanto fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da presente publicação, para o recebimento de contrarrazões. Recurso na íntegra disponível no site.

Cajamar, 08 de outubro de 2021 – Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho - Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.382 de 24 de novembro de 2020, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 11 de outubro de 2021, data que sucede o feriado do dia 12 de outubro de 2021 – antecede a Consagração a Nossa Senhora Aparecida – “Padroeira do Brasil”.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 2.004/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 68/2021, que “Dispõe sobre a criação do Programa “UMA DOSE DE VIDA” – Doação de Medicamentos no Município de Cajamar, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº570

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Página | 8

AUTÓGRAFO Nº 2.005/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 87/2021, que “Institui informativo eletrônico para dar publicidade aos atos dos Conselhos de Direitos ou de Políticas Públicas do Município de Cajamar e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO

AUTÓGRAFO Nº 2.006/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 88/2021, que “Dispõe sobre a obrigação da prestação de socorro aos animais atropelados no município de Cajamar e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.007/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 92/2021, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DO VEREADOR DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 04 de outubro 2021

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

JEFFERSON RODRIGO O. SILVA
2º Secretário

ADILSON APARECIDO PINTO
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022